

1. Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de preparo e distribuição de alimentação escolar, com fornecimento de mão de obra de merendeiras, bem como a prestação de serviços de vigilância preventiva e segurança escolar, com fornecimento de vigias, a serem executados nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Ipirá/SC, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços, em conformidade com as necessidades da Administração Pública e as normas vigentes.

2. Contextualização e Justificativa

A presente demanda tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar (merenda), incluindo o fornecimento de mão de obra de merendeiras, bem como a prestação de serviços de vigilância preventiva e segurança escolar, com fornecimento de vigias, visando atender as unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Ipirá/SC.

A alimentação escolar constitui direito dos alunos da educação básica pública, sendo essencial para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, além de contribuir diretamente para o rendimento escolar e a permanência dos estudantes em sala de aula. Da mesma forma, a segurança no ambiente escolar é condição indispensável para garantir a integridade física de alunos, servidores e patrimônio público, assegurando um ambiente adequado ao processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, cabe ao Município garantir a adequada execução de ambos os serviços, observando padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar e vigilância preventiva e segurança escolar. Atualmente, verifica-se a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência tanto dos serviços de preparo da merenda escolar quanto das atividades de vigilância, considerando a demanda contínua nas unidades escolares, a necessidade de substituição de eventuais ausências e a padronização dos procedimentos operacionais.

A contratação de empresa especializada mostra-se como a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, uma vez que permite maior flexibilidade na gestão da mão de obra, garantindo a substituição imediata em casos de faltas ou afastamentos, padronização dos serviços prestados, redução de encargos administrativos relacionados à gestão direta de pessoal, maior eficiência na execução dos serviços e possibilidade de fiscalização por resultados, além do atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e às boas práticas de segurança patrimonial.

Destaca-se, ainda, que a terceirização dos serviços não implica na delegação da responsabilidade do ente público quanto à qualidade da alimentação ofertada e à segurança das unidades, cabendo à Administração a fiscalização e o acompanhamento dos serviços prestados.

Por fim, a contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 37 da Constituição Federal, sendo medida necessária para assegurar o adequado funcionamento das unidades escolares.

vigilância preventiva e segurança escolar e o atendimento das necessidades dos alunos e servidores da rede municipal de ensino.

3. Objeto e Objetivos da Contratação

Do Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de preparo e distribuição de alimentação escolar, com fornecimento de mão de obra de merendeiras, e de serviços de vigilância preventiva e segurança escolar, com fornecimento de vigias, a serem executados nas unidades da rede municipal de ensino do Município, assegurando a continuidade, qualidade e regularidade dos serviços.

- Os serviços serão executados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, abrangendo as escolas de educação infantil e de ensino fundamental do Município.
- As atividades serão realizadas de forma contínua, conforme a demanda de cada unidade escolar, respeitando os horários de funcionamento e as rotinas estabelecidas pela Administração Municipal.
- No que se refere aos serviços de alimentação escolar, a contratada deverá realizar o preparo, manipulação e distribuição das refeições de acordo com os cardápios elaborados por profissional habilitado, bem como proceder à higienização, organização e conservação das cozinhas, utensílios e equipamentos, além do adequado recebimento, armazenamento e controle dos gêneros alimentícios.
- Os serviços deverão observar rigorosamente as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes, garantindo a qualidade das refeições e a segurança dos alunos atendidos.
- Quanto aos serviços de vigilância preventiva e segurança escolar, a contratada deverá realizar atividades de controle de acesso, rondas periódicas, prevenção de ocorrências e proteção dos bens e das instalações escolares, visando assegurar a integridade física dos alunos, servidores e do patrimônio público.
- Os profissionais deverão cumprir os horários definidos pela Administração, garantindo a cobertura integral das unidades atendidas, com substituição imediata em casos de ausência, de forma a não comprometer a continuidade dos serviços.
- A contratada será responsável por todos os custos operacionais necessários à execução dos serviços, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, uniformes, equipamentos e demais insumos necessários.
- Os serviços deverão ser executados com qualidade, eficiência e regularidade, sem prejuízo ao funcionamento das atividades escolares, observando integralmente as

normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como as orientações da Administração Municipal.

Dos Objetivos: A contratação tem como objetivo assegurar a continuidade, regularidade e qualidade na prestação dos serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar, bem como dos serviços de vigilância preventiva e segurança escolar nas unidades da rede municipal de ensino, garantindo a adequada execução das atividades essenciais ao funcionamento das escolas. Busca-se, ainda, promover a segurança alimentar dos alunos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como assegurar a integridade física de alunos, servidores e do patrimônio público, atendendo às exigências legais e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a melhoria da gestão administrativa e da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

4. Quantidade Estimada e Valor Estimado

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
01	12	mês	prestação dos serviços de preparo e distribuição da alimentação escolar - 6 profissionais	24.651,78	295.821,36
02	12	mês	prestação de serviço de vigilância preventiva e segurança escolar - 2 profissionais	12.721,6	152.659,20

Valor estimado total: R\$ 448.480,56 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos).

5. Levantamento de mercado

Com base em contratações similares identificadas no PNCP:

ITEM 01

1. Aliança Limpeza Ltda - CNPJ: 28.948.741/0001-18 - Valor por profissional 5.588,47;
2. PE 15/2025 - Prefeitura Municipal de Coronel Freitas - Valor por profissional 3.847,36;
3. PE 04/2026 - Prefeitura Municipal de Piratuba - Valor por profissional 3.454,72;
4. PL 61/2026 - Município de São José do Cedro - Valor por profissional 3.962,60;
5. PE 16/2025 - Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul - Valor por profissional 3.690,00

Média por profissional = R\$4.108,63.

ITEM 02

1. Órgão: MUNICIPIO DE INDAIAL - Id contratação PNCP: 83102798000100-1-000101/2025 - link: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102798000100/2025/101> - 4.687,63
2. Local: Brasília/DF - Id contratação PNCP: 37115375000107-1-000009/2025 - <https://pncp.gov.br/app/editais/37115375000107/2025/9> - Valor por profissional = 8.484,44

3. Local: Itabuna/BA - Contratação PNCP: 18560547000107-1-000056/2024 - <https://pncp.gov.br/app/contratacao/18560547000107/2024/56> - 5.910.33

Média por profissional = R\$ 6.360,80

6. Viabilidade e Sustentabilidade

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, bem como de vigilância preventiva e segurança escolar, mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços nas unidades escolares. Os serviços são amplamente ofertados no mercado, favorecendo a competitividade e a obtenção de propostas vantajosas. Quanto à sustentabilidade, a contratação contribui para a melhor gestão dos recursos públicos, com maior eficiência na alocação de mão de obra, redução de encargos administrativos e preservação do patrimônio público, além de assegurar a segurança alimentar dos alunos e a integridade da comunidade escolar.

7. Requisitos para Contratação

A contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- possuir capacidade técnica e operacional para a execução dos serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar e de vigilância preventiva e segurança escolar.
- disponibilizando profissionais qualificados, em número suficiente para atender às unidades escolares, com cumprimento integral das jornadas e horários definidos pela Administração;
- garantir a continuidade dos serviços, com substituição imediata de profissionais em casos de ausência;
- observar as normas sanitárias, de segurança alimentar e de segurança patrimonial aplicáveis;
- responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos decorrentes da execução contratual;
- iniciar a prestação de serviço em até 10 (dez) dias úteis.
- executar os serviços de forma contínua, conforme as demandas das unidades.
- o pagamento será realizado mensalmente, conforme os serviços efetivamente prestados, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada.

8. Alternativas Consideradas

Alternativa	Análise	Análise	Conclusão
Execução dos serviços pela própria Administração	Embora possível, essa alternativa não se mostra adequada à realidade do Município, considerando a insuficiência de pessoal para atendimento integral das unidades escolares, bem como a necessidade de substituições imediatas em casos de ausência. A execução direta demandaria ampliação do quadro de	Inviável	Descarta

	servidores e aumento de encargos permanentes, além de maior complexidade na gestão operacional.		
Contratação parcial dos serviços (apenas merendeiras ou apenas vigilância)	Essa alternativa não atende de forma plena à necessidade da Administração, uma vez que ambos os serviços são essenciais ao funcionamento das unidades escolares, sendo interdependentes para garantir um ambiente adequado, seguro e organizado. A contratação parcial implicaria fragmentação da gestão e possível aumento de custos administrativos.	Inviável	Descarta
Contratação temporária de pessoal	A contratação temporária não se mostra adequada por se tratar de serviços contínuos e permanentes, além de não garantir a mesma eficiência na gestão, substituição de profissionais e padronização dos serviços, podendo comprometer a continuidade e a qualidade das atividades.	Inviável	Descarta
Contratação de empresa especializada para execução dos serviços	A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais viável e vantajosa, pois possibilita a execução contínua dos serviços com profissionais qualificados, substituição imediata em casos de ausência, padronização das rotinas operacionais e maior eficiência na prestação dos serviços. Além disso, reduz encargos administrativos relacionados à gestão direta de pessoal e assegura maior controle e fiscalização por parte da Administração.	Viável	Solução adotada

8.1. Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de preparo e distribuição de alimentação escolar, bem como de vigilância preventiva e segurança escolar nas unidades da rede municipal de ensino, é necessária e plenamente justificada, considerando a essencialidade desses serviços para o adequado funcionamento das escolas.

A solução proposta contribui diretamente para a garantia da segurança alimentar dos alunos, a continuidade e qualidade dos serviços prestados, bem como para a proteção do patrimônio público e a integridade da comunidade escolar, atendendo às exigências legais e aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, conclui-se que a contratação é adequada e indispensável para assegurar a regularidade das atividades escolares, a melhoria da gestão administrativa e a prestação de serviços públicos de qualidade, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais do Município.

9. Critérios de Seleção da Empresa

Os critérios de seleção incluirão a melhor e proposta financeira, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

9.1. Das Obrigações da Contratada

- a. executar os serviços objeto da contratação de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada;
- b. prestar os serviços nas unidades escolares indicadas, nos horários e condições definidos pela Administração;
- c. disponibilizar profissionais qualificados, em número suficiente para a execução dos serviços de alimentação escolar e vigilância, garantindo a continuidade mediante substituição imediata em casos de ausência;
- d. responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos decorrentes da execução contratual;
- e. fornecer uniformes e, quando necessário, equipamentos adequados à execução das atividades;
- f. observar rigorosamente as normas sanitárias, de segurança alimentar e de segurança escolar aplicáveis;
- g. zelar pela qualidade dos serviços prestados e pelo bom atendimento nas unidades escolares;
- h. encaminhar a nota fiscal ao setor competente com as informações exigidas, para fins de pagamento;
- i. manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- j. responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros;
- k. cumprir as orientações da Administração Municipal e executar os serviços sem prejuízo ao funcionamento das atividades escolares;
- l. enviar no email licitacao@ipira.sc.gov.br a relação dos empregados que executarão os serviços objeto deste procedendo de igual forma nos casos de substituições;
- m. ter sob vínculo empregatício exclusivo os empregados acima citados, estando em dia com seus encargos trabalhistas, previdenciários e securitários;
- n. a qualquer tempo e sob qualquer pretexto, pode a Administração pedir a substituição daquele cujo comportamento julgue inconveniente ou inadequado;
- o. exigir que seus vigias não abandonem seus Postos, enquanto não se apresentarem os seus substitutos;
- p. instruir os vigias quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas de Segurança e Medicina do Trabalho, responsabilizando-se pelo repasse das informações aos que assumirem os Postos em caráter de substituição definida ou eventual;

- q. Para os vigias , ter idade igual ou superior de 21 (vinte e um) anos, ter instrução correspondente à 4ª série do ensino do 1º grau, ter sido aprovados em curso de formação de vigilante; ter sido aprovados em exame de saúde física, mental e psicotécnico; não ter antecedentes criminais registrados; estar quite com as obrigações eleitorais e militares.
- r. Comprovar, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos após a assinatura do contrato, através de apólice, o seguro de vida dos vigias contra risco de acidentes de trabalho compreendendo morte, incapacidade parcial ou total, temporária ou definitiva, sob pena das sanções administrativas cabíveis e rescisão do contrato;

9.2 DA QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS, LOCAIS DE ATUAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

ITEM 01

A contratada deverá disponibilizar 06 (seis) merendeiras, conforme distribuição, locais de atuação e jornadas abaixo especificadas, para execução dos serviços de preparo, manipulação e distribuição da alimentação escolar nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Ipira:

I – 01 (uma) merendeira para atuação na Escola Infantil Risco e Rabisco, com jornada de 08 (oito) horas diárias, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

II – 01 (uma) merendeira para atuação no Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho, com jornada de 08 (oito) horas diárias, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

III – 02 (duas) merendeiras para atuação na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher, com jornada de 08 (oito) horas diárias, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

IV – 01 (uma) merendeira para atuação conjunta na Escola Básica Municipal Waldomiro Liessen e na Escola Infantil Bem Me Quer, com jornada de 08 (oito) horas diárias, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00;

V – 01 (uma) merendeira para atuação na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher, com jornada de 06 (seis) horas diárias, das 09h00 às 15h00.

A Administração poderá, mediante necessidade do serviço e sem alteração do quantitativo contratado, ajustar os locais de atuação e os horários de trabalho, desde que mantida a carga horária contratada e observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

ITEM 02

A contratada deverá disponibilizar profissionais em número suficiente para garantir a prestação ininterrupta dos serviços de vigilância e segurança, no período compreendido entre 06h00 e 19h00, de segunda a sexta-feira, nas unidades da rede municipal de ensino do Município de Ipira, conforme distribuição abaixo:

I – Prestação dos serviços no Centro de Educação Chapeuzinho Vermelho e na Escola Básica Municipal Hedi Klein Matzenbacher;

II – Prestação dos serviços na Escola Infantil Risco e Rabisco.

A contratada será integralmente responsável pela definição da quantidade de profissionais necessária em cada posto de trabalho, bem como pela organização das escalas, substituições e intervalos legais, de forma a assegurar a cobertura contínua dos serviços durante todo o período estabelecido, sem qualquer interrupção.

10.1 Prazo de Execução e Penalidades

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, iniciando-se em até 15(quinze) dias úteis a partir da assinatura do contrato, conforme definido pela Administração Municipal, devendo a contratada garantir a prestação regular, eficiente e ininterrupta das atividades de alimentação escolar e vigilância preventiva e segurança escolar durante toda a vigência contratual.

O não cumprimento das obrigações assumidas, total ou parcialmente, sem justificativa devidamente aceita pela Administração, sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, incluindo advertência, multa, suspensão e demais sanções cabíveis.

A contratada deverá assegurar a continuidade dos serviços, promovendo a substituição imediata de profissionais em casos de ausência, sendo vedada qualquer paralisação injustificada que comprometa o funcionamento das unidades escolares.

10.2 - Prazo de Vigência do contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado o interesse público e mantidas as condições mais vantajosas para a Administração.

11. Fundamento Legal:

Art. 28. São modalidades de licitação:
I - Pregão;

Município de Ipirá/SC, 20 de maio de 2026.

Luciane Inês Jung Dias
Secretaria de Educação e Desporto